

CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM REAVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5001453-46.2018.4.02.5003

1. SOLICITANTE

O solicitante é o Juízo da 1ª Vara Federal de São Mateus/ES, nos autos do processo nº 5001453-46.2018.4.02.5003, que nomeou esta Leiloeira Oficial como órgão auxiliar do Juízo, nos termos do despacho judicial proferido.

2. OBJETIVO

Esta certidão tem por objetivo realizar a constatação fática do imóvel penhorado e apresentar estimativa técnica atualizada de valor, em atendimento à determinação judicial constante dos autos, visando exclusivamente a formação de parâmetro de referência para os procedimentos de alienação judicial, obedecendo aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT - NBR 14.653 - 3, observadas as normas técnicas aplicáveis e os limites do encargo conferido a esta Leiloeira Oficial.

Para os fins desta certidão, a estimativa técnica de valor adotada considera o conceito de valor de mercado, entendido como a quantia mais provável pela qual o bem poderia ser negociado, de forma voluntária e consciente, na data de referência, dentro das condições do mercado vigente, servindo como parâmetro técnico de referência para os atos de alienação judicial.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada observa os critérios mercadológicos previstos na Norma Brasileira da ABNT - NBR 14.653 - 3, sendo adequada à natureza do trabalho desenvolvido.

Para a obtenção da estimativa técnica de valor, foi empregado O MÉTODO EVOLUTIVO, que é aquele em que a composição do valor final do imóvel avaliando pode ser obtida através da conjugação de métodos. A partir do valor do terreno e considerados o custo de reprodução da benfeitoria devidamente depreciada e o fator de comercialização, ou seja:

$VI = (VT + VB) \cdot FC$ onde:

VI = VALOR DO IMÓVEL

VT = VALOR DO TERRENO

VB = VALOR DA BENFEITORIA

FC = FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO

Para a avaliação da área do terreno, será utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, que realiza uma amostragem representativa de dados de mercado de imóveis, com características tanto quanto possível, semelhantes às do imóvel avaliando.

Para determinação das benfeitorias, será realizada pelo MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO, utilizado para identificar o custo de reedição de benfeitoria através do custo unitário básico de construção - CUB - ES.

Etapas da realização do trabalho:

- Constatação in loco com registro fotográfico das condições do bem;
- Levantamento dos principais dados do imóvel;
- Informações inerentes à localização do imóvel;
- Pesquisas de mercado envolvendo imóveis de características



semelhantes, situados na mesma região geoeconômica;

- Tratamento e análise dos dados coletados, resultando na estimativa apresentada.

4. DADOS DO IMÓVEL

4.1 Descrição do bem (Mat. N° 1.734)

Um terreno rural legitimado, situado no lugar denominado "Córrego do Cachimbau" e "Córrego do Teófilo", atual "Sítio Alegria", no Município e Comarca de Jaguaré/ES, medindo uma área de 615.563,60m² (seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), limitando-se: ao Norte, com José Gomes Filho; ao Sul, com Emerson Cerutti Altoé; a Leste, com o Córrego do Teófilo; e, a Oeste, com o Córrego do Cachimbau e com José Gomes Filho. Parte de um todo maior. Benfeitorias: Sobre referido terreno encontram-se plantados 140.000 (cento e quarenta mil) pés de café e 17.500 (dezesete mil e quinhentos) pés de pimenta, possuindo o terreno 03 (três) represas e 01 (um) Galpão de 170,00m² (cento e setenta metros quadrados). Encontram-se edificadas no imóvel 02 (duas) Casas de alvenaria, sendo que um dos imóveis possui: 03 (três) quartos; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 02 (dois) banheiros. O outro imóvel possui: 04 (quatro) quartos; 01 (uma) cozinha; 01 (um) banheiro. Imóvel matriculado sob o n°. 1734 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaré/ES.

4.2 Detalhes conforme constatação

A constatação foi realizada aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, às

17h15min, no município de Jaguaré/ES, no imóvel situado à localidade de Córrego do Cachimbau e Córrego Teófilo, atual Sitio da Alegria, com localização geográfica aproximada nas coordenadas **18°53'37.1"S 40°01'37.9"W**, em cumprimento ao despacho judicial, observadas as formalidades legais pertinentes.

Na ocasião, esta Leiloeira Oficial compareceu ao local para a realização da constatação, e foi recebida pelo filho do executado o Sr. Giovani dos Reis, que após ciência do conteúdo do mandado apresentou o referido imóvel e autorizou o registro fotográfico do mesmo.

Registro Fotográfico

Área do imóvel







Benfeitoria Sede



Benfeitoria Funcionários



Benfeitoria Galpão

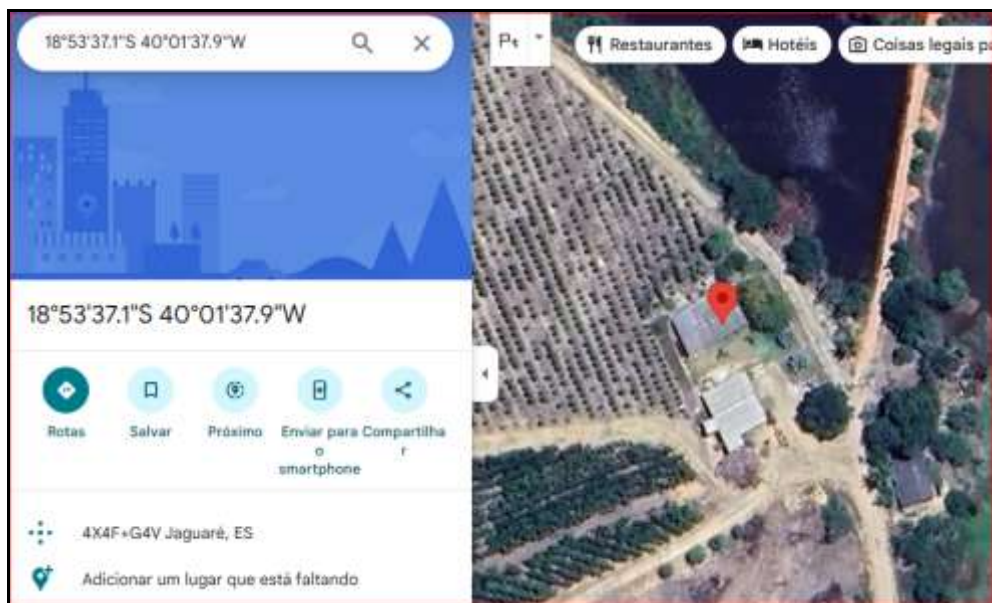


5. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se localizado na zona rural do município de Jaguaré, a cerca de 3 km da Rodovia ES-430 que liga a BR-101 ao município de Jaguaré.

A localização pode ser conferida por meio de plataforma de mapas digitais, conforme link abaixo indicado, bem como por imagem aérea ilustrativa constante neste documento.

<https://maps.app.goo.gl/rjSrD5nkmEsrNpLx6>



CAR - Cadastro Ambiental Rural e KML



CAR - Cadastro Ambiental Rural



KML



KML - Link



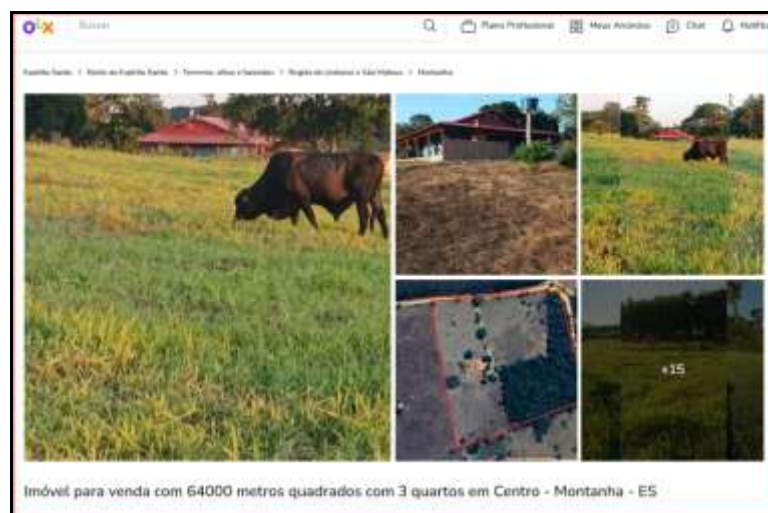
6. PESQUISA DE MERCADO

Para subsidiar a estimativa técnica de valor da área de terreno, foi realizada pesquisa de mercado envolvendo lotes com características semelhantes, disponíveis para venda na mesma região geoeconômica do imóvel objeto desta certidão.

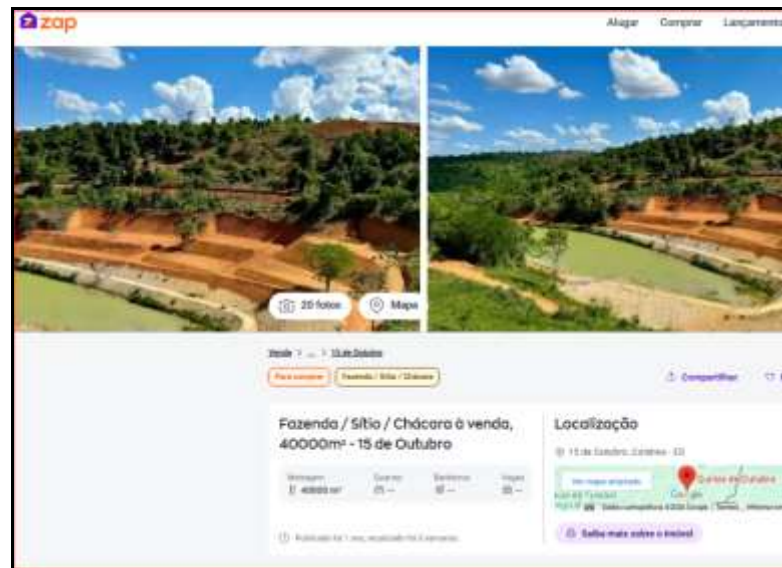
As amostras coletadas referem-se a ofertas públicas, utilizadas como parâmetro de referência, não representando, necessariamente, valores finais de transação, tendo sido consideradas para fins comparativos, em consonância com os critérios mercadológicos da ABNT - NBR 14.653 - 2.

6.1 Amostra de Mercado

6.1 Imóvel a venda no mesmo conjunto do referido bem penhorado, com área de 64.000,00 m², ofertado pelo valor de R\$ 1.000.000,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 15,63/m², conforme anúncio disponível à época da pesquisa.



6.2 Imóvel a venda no mesmo conjunto do referido bem penhorado, com área de 40.000,00 m², ofertado pelo valor de R\$ 1.100.000,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 27,50/m², conforme anúncio disponível à época da pesquisa.



6.3 Imóvel a venda no mesmo conjunto do referido bem penhorado, com área de 48.400,00 m², ofertado pelo valor de R\$ 800.000,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 16,53/m², conforme anúncio disponível à época da pesquisa.



7. MÉDIA ARITMÉTICA

A partir das amostras de mercado selecionadas e descritas no item anterior, foi elaborado o quadro demonstrativo dos valores unitários observados, procedendo-se ao cálculo da média aritmética simples, com a finalidade de organizar e sintetizar os dados coletados.

A média apurada constitui referência estatística, utilizada como elemento de apoio à análise técnica, não representando, isoladamente, o valor do imóvel, devendo ser interpretada em conjunto com as demais características do bem avaliando, tais como localização, dimensão, vocação e condições observadas.

A seguir, apresenta-se o quadro aritmético das amostras selecionadas:

QUADRO DE AMOSTRAS			
Item	Metragem (m ²)	Valor Total	Valor /m ²
6.1	40.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 27,50
6.2	64.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 15,63
6.3	48.400,00	R\$ 800.000,00	R\$ 16,53
Valor Médio/m ²			R\$ 19,88

Determinação da Média Aritmética (MA)

A média aritmética foi obtida a partir da soma dos valores unitários (R\$/m²) das sete amostras de mercado consideradas, dividida pelo número total de amostras, conforme a seguinte expressão:

$$MA = (\sum \text{ dos valores unitários das amostras}) \div 3$$

Aplicado o procedimento acima, obteve-se como média aritmética de referência o valor de: R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos) por m².

7.1 MÉDIA FINAL

Para a obtenção da média final de referência, partiu-se da média aritmética apurada no item anterior, procedendo-se à análise de consistência das amostras, mediante a consideração de um intervalo de variação de $\pm 10\%$, prática usual em estudos comparativos de mercado.

As amostras que se mostraram fora do referido intervalo foram desconsideradas para fins de refinamento estatístico, mantendo-se aquelas compatíveis com o comportamento predominante do mercado, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO DE AMOSTRAS			
Item	Metragem (m ²)	Valor Total	Valor /m ²
6.2	64.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 15,63
Valor Médio/m ²			R\$ 15,63

Aplicado o procedimento acima, obteve-se como **média final de referência** o valor unitário de: **MF = R\$ 15,63/m²**

7.2 Adequação de mercado

É prática consolidada no mercado imobiliário que os valores constantes em anúncios de venda não correspondem, necessariamente, ao valor real de negociação dos imóveis, em razão da aplicação do denominado Fator Oferta, pelo qual os preços são previamente majorados para permitir margem de negociação.

Entretanto, considerando as características específicas do imóvel constatado, notadamente sua localização e demais particularidades que o diferenciam das amostras comparativas analisadas, conclui-se que a aplicação automática do referido fator redutor não se mostra tecnicamente adequada no presente caso.

Dessa forma, **não foi aplicado o Fator Oferta**, a fim de preservar a

fidedignidade técnica da reavaliação e refletir, com maior precisão, o valor de mercado do bem para fins de alienação judicial.

7.3. Valorização da Localização

Verifica-se que o imóvel constatado possui localização privilegiada, apresentando elevado potencial de valorização, uma vez que detém extensa testada diretamente voltada para uma das principais vias do município de Cachoeiro do Itapemirim, situando-se em frente a estabelecimentos comerciais de grande porte e intenso fluxo.

Em razão dessa condição diferenciada, e considerando que o imóvel avaliado se mostra superior, sob o aspecto locacional, aos imóveis utilizados como amostra de mercado, entende esta Leiloeira Oficial pela necessidade de aplicação de fator específico de valorização, no percentual de 15%, de modo a refletir adequadamente sua posição estratégica e atratividade mercadológica.

Assim, além da não aplicação do Fator Oferta, o valor final apurado para o metro quadrado da área avaliada resulta em **R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos)**, para fins de alienação judicial.

7.3. Valor Final do Imóvel

Com fundamento nos dados objetivos coletados em diligência, nos critérios técnicos adotados e na metodologia de avaliação explicitada nos itens anteriores, apura-se o valor da área do imóvel, exclusivamente para fins de alienação judicial, conforme demonstrativo matemático abaixo:

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{Valor do m}^2 \times \text{Área do Imóvel}$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 17,97 \times 615.563,60 \text{ m}^2$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 11.061.677,89 \text{ (onze milhões, sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).}$$

O valor ora apurado reflete o valor de mercado estimado do imóvel na data da constatação, considerando as condições físicas, locacionais e mercadológicas observadas, bem como as premissas técnicas adotadas, destinando-se à referência técnica para fins de alienação judicial.

8. VALORAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA

8.1. Valores de Referência para Construções Semelhantes Novas

Para fins de valoração da área construída, procede-se inicialmente à análise do tipo de benfeitoria existente, de suas características construtivas e do estado de conservação constatado.

Conforme Boletim do SINDUSCON/ES, com data-base Janeiro/2026, os valores unitários de referência para construções novas, compatível com a edificação existente no imóvel, são os seguintes:

- **Edificação Galpão:** R\$ 1.395,41/m²

Ressalta-se que os valores acima constituem parâmetros técnicos de referência orçamentária para edificações novas, não representando, de forma direta, o valor de benfeitorias já implantadas.

Dessa forma, considerando o estado de conservação atual das edificações constatadas, faz-se necessária a aplicação de fator de depreciação sobre os valores de referência, a fim de adequá-los às condições efetivas das construções existentes, conforme metodologia adotada nos itens subsequentes.

8.2. Depreciação conforme o Método Ross-Heidecke

Para a adequada mensuração da depreciação das edificações existentes, adota-se o Método Ross-Heidecke, amplamente utilizado na engenharia de

avaliações, por se tratar de critério misto, que considera de forma conjunta o estado de conservação das benfeitorias e a idade aparente em relação à vida útil provável.

A aplicação do referido método visa promover a adequação dos valores de referência para construções novas às condições reais das edificações constatadas em diligência, assegurando coerência técnica e uniformidade metodológica à presente reavaliação.

Com base na classificação do estado de conservação observado, apuram-se os seguintes percentuais de depreciação, conforme tabelas do método Ross-Heidecke, aplicáveis às edificações existentes no imóvel avaliando:

Edificação Galpão:

Tabela de Ross-Heidecke
Devolve valores de índice de depreciação indicados pela tabela de Ross-Heidecke

Instruções >

Dados do imóvel

Selecionar tipo de imóvel
GALPAO (DEPOSITO) v

Indicar idade do imóvel (em anos)
40

% de vida útil
58

Selecionar estado de conservação
E - Reparos simples v

Índice de depreciação: 55.6

8.3. Valores das Edificações com Aplicação de Depreciação

Com base nos valores unitários de referência para construções novas, nos percentuais de depreciação apurados conforme o Método Ross-Heidecke e no

estado de conservação constatado em diligência, apuram-se os seguintes valores unitários depreciados por metro quadrado para as edificações existentes no imóvel:

Edificação Galpão:

$$\text{R\$ } 1.395,41 - 55,60\% = \text{R\$ } 619,56/\text{m}^2$$

Os valores acima refletem a adequação técnica dos parâmetros de construção nova às condições efetivas das benfeitorias existentes, exclusivamente para fins de alienação judicial.

8.4. CONCLUSÃO - VALOR FINAL DO IMÓVEL

Com base nos dados coletados, nas análises técnicas realizadas, na metodologia adotada e nas informações de mercado consideradas ao longo desta Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica, apura-se o valor final do imóvel, exclusivamente para fins de alienação judicial, conforme demonstrativo a seguir:

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{Valor do m}^2 \times \text{Área construída}$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 619,56 \times 170,00\text{m}^2$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 105.325,20 \text{ (cento e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)}$$

9. VALORAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA

9.1. Valores de Referência para Construções Semelhantes Novas

Para fins de valoração da área construída, procede-se inicialmente à análise do tipo de benfeitoria existente, de suas características construtivas e do estado de conservação constatado.

Conforme Boletim do SINDUSCON/ES, com data-base Janeiro/2026, os valores unitários de referência para construções novas, compatível com a edificação existente no imóvel, são os seguintes:

- **Edificação Casa Sede:** R\$ 1.826,99/m²

Ressalta-se que os valores acima constituem parâmetros técnicos de referência orçamentária para edificações novas, não representando, de forma direta, o valor de benfeitorias já implantadas.

Dessa forma, considerando o estado de conservação atual das edificações constatadas, faz-se necessária a aplicação de fator de depreciação sobre os valores de referência, a fim de adequá-los às condições efetivas das construções existentes, conforme metodologia adotada nos itens subsequentes.

9.2. Depreciação conforme o Método Ross-Heidecke

Para a adequada mensuração da depreciação das edificações existentes, adota-se o Método Ross-Heidecke, amplamente utilizado na engenharia de avaliações, por se tratar de critério misto, que considera de forma conjunta o estado de conservação das benfeitorias e a idade aparente em relação à vida útil provável.

A aplicação do referido método visa promover a adequação dos valores de referência para construções novas às condições reais das edificações constatadas em diligência, assegurando coerência técnica e uniformidade metodológica à presente reavaliação.

Com base na classificação do estado de conservação observado, apuram-se os seguintes percentuais de depreciação, conforme tabelas do método Ross-Heidecke, aplicáveis às edificações existentes no imóvel avaliando:

Edificação Casa Sede:

Tabela de Ross-Heidecke

Devolve valores de índice de depreciação indicados pela tabela de Ross-Heidecke

Instruções >

Dados do imóvel

Selecionar tipo de imóvel
CASA DE ALVENARIA

Indicar idade do imóvel (em anos)
40

% de vida útil
62

Selecionar estado de conservação
E - Reparos simples

Índice de depreciação: 59.2

9.3. Valores das Edificações com Aplicação de Depreciação

Com base nos valores unitários de referência para construções novas, nos percentuais de depreciação apurados conforme o Método Ross-Heidecke e no estado de conservação constatado em diligência, apuram-se os seguintes valores unitários depreciados por metro quadrado para as edificações existentes no imóvel:

Edificação Casa Sede:

$$R\$ 1.826,99 - 59,20\% = R\$ 745,41/m^2$$

Os valores acima refletem a adequação técnica dos parâmetros de construção nova às condições efetivas das benfeitorias existentes, exclusivamente para fins de alienação judicial.

9.4. CONCLUSÃO - VALOR FINAL DO IMÓVEL

Com base nos dados coletados, nas análises técnicas realizadas, na metodologia adotada e nas informações de mercado consideradas ao longo desta Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica, apura-se o valor final do imóvel, exclusivamente para fins de alienação judicial, conforme demonstrativo a seguir:

Valor do Imóvel = Valor do m² × Área construída

Valor do Imóvel = R\$ 745,41 × 160,00m²

Valor do Imóvel = **R\$ 119.265,60 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

10. VALORAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA

10.1. Valores de Referência para Construções Semelhantes Novas

Para fins de valoração da área construída, procede-se inicialmente à análise do tipo de benfeitoria existente, de suas características construtivas e do estado de conservação constatado.

Conforme Boletim do SINDUSCON/ES, com data-base Janeiro/2026, os valores unitários de referência para construções novas, compatível com a edificação existente no imóvel, são os seguintes:

- **Edificação Casa Funcionário:** R\$ 1.826,99/m²

Ressalta-se que os valores acima constituem parâmetros técnicos de referência orçamentária para edificações novas, não representando, de forma direta, o valor de benfeitorias já implantadas.

Dessa forma, considerando o estado de conservação atual das edificações constatadas, faz-se necessária a aplicação de fator de depreciação sobre os valores

de referência, a fim de adequá-los às condições efetivas das construções existentes, conforme metodologia adotada nos itens subsequentes.

10.2. Depreciação conforme o Método Ross-Heidecke

Para a adequada mensuração da depreciação das edificações existentes, adota-se o Método Ross-Heidecke, amplamente utilizado na engenharia de avaliações, por se tratar de critério misto, que considera de forma conjunta o estado de conservação das benfeitorias e a idade aparente em relação à vida útil provável.

A aplicação do referido método visa promover a adequação dos valores de referência para construções novas às condições reais das edificações constatadas em diligência, assegurando coerência técnica e uniformidade metodológica à presente reavaliação.

Com base na classificação do estado de conservação observado, apuram-se os seguintes percentuais de depreciação, conforme tabelas do método Ross-Heidecke, aplicáveis às edificações existentes no imóvel avaliando:

Edificação Casa Funcionário:

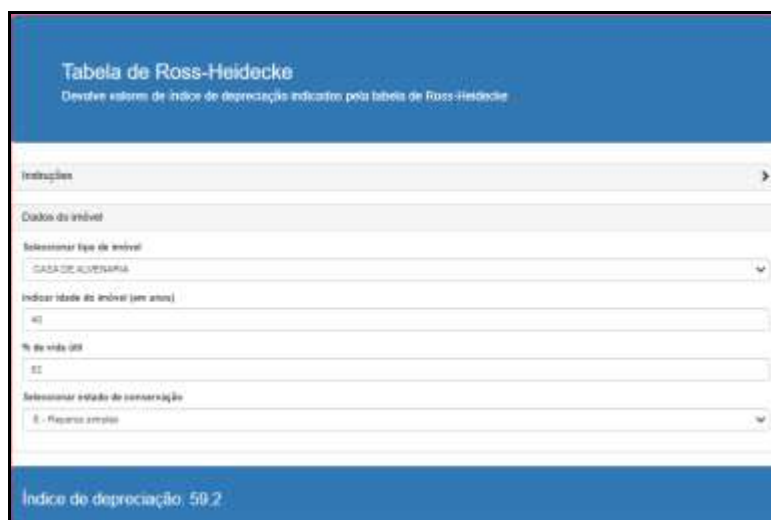


Tabela de Ross-Heidecke
Devem ser fornecidos os dados de depreciação indicados pela tabela de Ross-Heidecke

Instruções

Dados do imóvel

Selecionar tipo de imóvel

CASA DE ALUGUELA

Indicar idade do imóvel (em anos)

40

% de vida útil

80

Selecionar estado de conservação

5 - Reparações

Índice de depreciação: 50,2

10.3. Valores das Edificações com Aplicação de Depreciação

Com base nos valores unitários de referência para construções novas, nos percentuais de depreciação apurados conforme o Método Ross-Heidecke e no estado de conservação constatado em diligência, apuram-se os seguintes valores unitários depreciados por metro quadrado para as edificações existentes no imóvel:

Edificação Casa Funcionário:

$$\text{R\$ } 1.826,99 - 59,20\% = \text{R\$ } 745,41/\text{m}^2$$

Os valores acima refletem a adequação técnica dos parâmetros de construção nova às condições efetivas das benfeitorias existentes, exclusivamente para fins de alienação judicial.

10.4. CONCLUSÃO - VALOR FINAL DO IMÓVEL

Com base nos dados coletados, nas análises técnicas realizadas, na metodologia adotada e nas informações de mercado consideradas ao longo desta Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica, apura-se o valor final do imóvel, exclusivamente para fins de alienação judicial, conforme demonstrativo a seguir:

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{Valor do m}^2 \times \text{Área construída}$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 745,41 \times 100,00\text{m}^2$$

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{R\$ } 74.451,00 \text{ (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais).}$$

Valor do Imóvel = Valor da Área de Terreno + Valor das Edificações

Valor da área de terreno: R\$ 11.061.677,79

Valor do Galpão: R\$ 105.325,20

Valor da Casa Sede: R\$ 119.265,60

Valor da Casa Funcionários: R\$ 74.451,00

Valor final apurado do imóvel: R\$ 11.360,719,59 (onze milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

Para fins meramente referenciais e de apresentação sintética, o valor acima poderá ser arredondado para:

Valor médio estimado: R\$ 11.360.000,00 (onze milhões trezentos e sessenta mil reais)

9. ENCERRAMENTO

Requer-se, ainda, a juntada aos autos das matrículas imobiliárias atualizadas correspondentes ao imóvel penhorado e acima descrito, as quais serviram de base documental e técnica para a presente reavaliação, bem como de referência para a

elaboração do respectivo edital de leilão.

Para constar, foi lavrada a presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica, cujo corpo é composto por 26 (vinte e seis) páginas, todas redigidas em um único lado, sendo a última página devidamente assinada digitalmente, conferindo-lhe autenticidade e validade jurídica.

Vila Velha/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Hidirlene Duszeiko

Leiloeira Oficial

JUCEES nº 052/2007 | JUCERJA nº 320/2023

MBA em Leilões e Regularização Imobiliária (*em andamento*)